



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - Partido



IND 12329 / 2017
INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

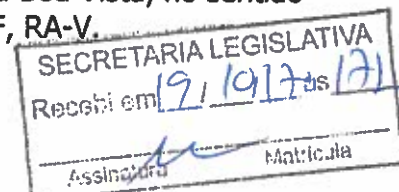
Em, 24 / 10 / 17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, que providencie a religação do redutor de velocidade eletrônico de (40 KM/H), localizado na BR-020, próximo à entrada do Condomínio Alto da Boa Vista, no sentido Sobradinho/Planaltina, Região Administrativa de Sobradinho-DF, RA-V.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12329 / 2017
Folha Nº 01 E.S.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, que providencie a religação do redutor de velocidade eletrônico de (40 KM/H), localizado na BR-020, próximo à entrada do Condomínio Alto da Boa Vista, no sentido Sobradinho/Planaltina, Região Administrativa de Sobradinho-DF, RA-V.

JUSTIFICATIVA



O redutor de velocidade de (40 KM/H) instalado na BR-020 próximo à entrada do condomínio Alto da Boa Vista, foi implantado com objetivo de diminuir o excesso de velocidade dos veículos e, conseqüentemente, evitar possíveis acidentes, ou seja, preservar vidas.

Em função da implantação da passarela no local supramencionado, o redutor de velocidade instalado no sentido Sobradinho/Planaltina, "foi desligado pelo órgão responsável", tornando trecho na via mais perigoso, na medida em que os veículos passam em alta velocidade.

A obra da passarela na BR-020 próximo aos condomínios, é de grande relevância e significativa para todo o povoado, resgatando a auto-estima das pessoas que moram nessa região; a mencionada obra é uma edificação de importância vital, que facilitará a vida dos moradores garantido maior segurança, porém, é necessário que se faça fazer funcionar novamente o redutor de velocidade naquele trecho, no intuito de evitar novos acidentes.

É rememorável que, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo essencial para o desenvolvimento da sociedade - conforme estabelecem os artigos 144, **caput**, e art. 5º, **caput** da Constituição Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes – Sem Partido



- motivo pelo qual imperioso o acionamento do redutor de velocidade eletrônico no local solicitado.

Pelo exposto, visando solucionar o pleito e com a finalidade de satisfazer a legítima pretensão dos usuários do local aqui identificado, espero contar com apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente matéria que será de grande importância para a sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2017


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12329/2017
Folha N° 03 V E.J.



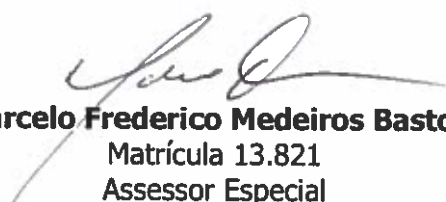
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 25 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 12329/2017
Folha Nº 02 E.5